



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins  
Setor de Recursos Logísticos  
Gestão de Contratos

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 23/2009 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS E O SR. CELSO GOMES DE OLIVEIRA

Processo MF nº 47820.000035/2009-03

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 23/2009, acertam entre si o reajuste do aluguel contratado com autorização da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Goiás e Tocantins**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins - GRA-GO/TO**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.460/0010-32**, neste ato representado(a) pelo Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos da GRA-GO/TO, Sr. **CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA**, nomeado(a) pela Portaria / GRA nº 3799, publicado no BS nº 64, de 06 de abril de 2021, retificada pela publicação no BS nº 68, de 12 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 001.451.831-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4090920 - SSP-GO, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o **LOCADOR**, Sr. **CELSO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 198.632, emitida por SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.612.691-00, residente e domiciliado em Pires do Rio – Goiás.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o Contrato nº 23/2009, em 19,92 % (dezenove vírgula noventa e dois por cento), valor percentual do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV) acumulado no período de 01/01/2021 a 01/01/2022, conforme o disposto na Cláusula Quinta do Termo Aditivo nº 03/2014.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em virtude do presente reajuste, o valor do aluguel será de R\$925,84 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01/02/2022.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente reajuste correrá por meio da dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Natureza da despesa 339036 - Locação de imóveis, Gestão 0001 TESOURO, do Orçamento Geral da União.

3.2 Para os exercícios subsequentes, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo de Apostilamento decorre da autorização da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins (22642432), e encontra amparo legal no artigo 65, §8º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não contrariem o presente Apostilamento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 O presente Termo de Apostilamento será publicado no DOU, de acordo com o documento 22646927, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

**CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA**

Responsável p/ Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa**, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos, em 25/02/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22645410** e o código CRC **082B0435**.